



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Fundamento legal:

1.1 Este Termo de Referência é elaborado em cumprimento ao disposto no art. 6º, XXIII Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. Objeto:

2.1 Contratação da empresa CR2 Serviços de consultoria Unipessoal LTDA para Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros

3. Justificativa para a Contratação:

3.1. O Município de Taciba, através da Unidade Requisitante, a Secretária Municipal de Administração e Finanças, tem por objetivo suprir a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em diagnóstico e levantamento de problemas relacionados a transparência pública, para atender as exigências legais e as normas dos órgãos de controle externo; coleta, revisão e publicação de documentos exigidos por Lei, com capacitação de servidores escolhidos pela Prefeitura Municipal de Taciba.

3.2. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação e visando cumprir suas funções institucionais, viabilizando o acesso à informação pública e à fiscalização por parte da sociedade sobre a regular e correta aplicação dos recursos públicos, faz-se necessário dispor em tempo real as execuções de receita e despesa, permitindo que o cidadão acompanhe as ações do governo, acessando diretamente dados de orçamento, contas públicas, despesas, receitas, repasses e transferências, servidores, contratos, convênios, licitações, patrimônio público, programas, ações projetos e obras.

3.3. Neste sentido a Administração Pública Municipal precisa dispor de ferramentas e de conhecimento técnico para a correta e imediata alimentação, manutenção e gerenciamento dos dados. Os técnicos da área de tecnologia da informação que dispomos em quadro destinado a tal função, não conseguem suprir a referida demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

3.4. Assim a contratação de empresa especializada na área demonstra-se a solução eficaz ao atendimento legal e à sociedade, conferindo a garantia e precisão da disponibilização dos dados públicos corretamente, através do cumprimento de todas as etapas do processamento das informações no website institucional e nos sistemas, atuando junto às Secretarias e Setores municipais competentes para orientação, correta e adequada disponibilização, tratamento, alimentação e gerenciamento das informações pertinentes aos requisitos legais estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação aos Órgãos de Controle e à Sociedade.

4. Da Contratação Direta por Inexigibilidade:

4.1 *Considerando a inviabilidade de competição com vistas a contratação dos serviços em tela, sugere-se que a mesma seja efetivada por meio de inexigibilidade nos termos do art. 74, III, "c" e "f", da Lei nº 14.133/21, que dispõe:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5. Condições Gerais da Contratação

5.1. Trata da necessidade de contratação da empresa CR2 Serviços de consultoria Unipessoal LTDA para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros, através de empresa especializada em transparência governamental.

5.2. O objeto desta contratação está em conformidade com a alínea “c” e “f”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, como contratação direta por Inexigibilidade, uma vez que é inviável a competição por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

se tratar de conhecimento específico das exigências legais e normas dos órgãos de Controle Externo.

5.3. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.4.1 A solução deve atender plenamente a Lei da Transparência nº 131/2009, a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, e as observações de acesso à informação editada por órgãos de controle externo, caso houver, compreendendo:

5.4.2 Diagnóstico inicial: Analisando todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis).

5.4.3 Adequação e/ou implantação de tecnologia: Identificar o que deve ser adequado nas tecnologias utilizadas atualmente (site e sistemas), sugerindo a criação de novas páginas, ferramentas, filtros, etc. Disponibilizar também um sistema em nuvem, para a publicação e disponibilização ao cidadão de todas as informações exigidas pelas leis de transparência pública.

5.4.4 Treinamento com equipe interna: Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 (um) colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência.

5.4.4.1 Cobrança constante: Manter contato frequente com os colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no portal da transparência.

5.4.5 Relatórios de acompanhamento: Apresentar à gestão um relatório mensal, mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

6. Do Preço:

6.1 O preço proposto de **R\$ 2.063,77 (dois mil e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) por mês, totalizando R\$ 24.765,24 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) por ano**, coaduna-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

se com o objeto da contraprestação, que mobilizará o profissional indicado para a contratação direta.

7. Duração do Contrato:

7.1 A contratação, objeto deste processo, se estenderá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 107 da lei 14.133/2021.

8. Fiscal e Gestor do Contrato:

8.1 para atuar como fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/21), indica-se o servidor:

Gestor

Nome: **Beatriz Rodrigues**

CPF: 311.675.498-56

E-mail: compras2@taciba.sp.gov.br

Fiscal

Nome: Agnaldo Martins Gerardini

CPF: 129.228.228-26

E-mail: compras2@taciba.sp.gov.br

Taciba, 19 de março de 2025.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal “Prefeito João Osório Zorzetti”

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 27/2025

inexigibilidade: 03/2025

Fundamento: Art. 74, inciso “III”, da lei de licitações

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Contratada: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Objeto: Contratação da empresa CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal LTDA para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Assinatura: 19/03/2025

Autoridade: IZIDORO ARCESTI RICCI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 31/2025

Inexigibilidade: 03/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Contratada: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

Objeto: Contratação da empresa CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal LTDA para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Valor: R\$ 24.765,24 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura: 19/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: IZIDORO ARCESTI RICCI